

**Resolução n. 032/2012.**

**Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 049, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 01.00 – Consórcio Público                                     |            |                 |
| 01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO             |            |                 |
| 15.451.0001.2.004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana |            |                 |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (17)                  | R\$        | 7.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>R\$</b> | <b>7.000,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

|   |            |                 |
|---|------------|-----------------|
| 01.00 – Consórcio Público                                     |            |                 |
| 01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO             |            |                 |
| 15.451.0001.2.004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana |            |                 |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (18)                  | R\$        | 7.000,00        |
| <b>Total</b>  | <b>R\$</b> | <b>7.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de dezembro de 2012.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 13.12.2012 – Edição nº 1138 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))